



Processo Administrativo nº 2023009568

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 161/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA**, conforme solicitado através do despacho em 26/07/2024, devidamente autorizado pelo **Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**, constante do **Processo Administrativo nº 2023009568** de 14/03/2023, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, portador da Matrícula funcional 21019, e a empresa **AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 19.119.463/0001-03, com sede Rua Manhauçu, nº93 Bairro Santa Inês – Belo Horizonte – MG - CEP 31.080-400, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **GUALTER RODRIGUES RESENDE**, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.023.363 e CPF nº 135.941596-39 domiciliado à Rua Hélio, nº 311, Bairro Nova Floresta, Belo Horizonte – MG - CEP 31140-280, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 161/2023**, na forma do **Art. 57 §1º, inciso I da Lei 8666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 161/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI JAIR LANDIN DE ALMEIDA – BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS/RJ**

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa)** dias, tendo início em **30/07/2024** e término em **27/10/2024**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 085
FOLHA nº 150V

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 26 de julho de 2024.

Alan Bernardo G. Souza
Secretário de Infraestrutura
e Obras Públicas
Eng. Civil - Matr. 11019

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

GUALTER RODRIGUES Assinado de forma digital
RESENDE:135941596 por GUALTER RODRIGUES
39 RESENDE:13594159639

AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA

Contratada

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-

Luciene Jordão Rabha
Sup. Implantação de
Obras Públicas
Matr. 20421

2-

Luciene Jordão Rabha
Sup. Implantação de
Obras Públicas
Matr. 20421